



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE LEI Nº. 50/2017**  
**PARECER Nº. 63/2017**

O Projeto de Lei epígrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), junto a Secretaria Municipal da Educação.

Deste recurso, segundo ofício de encaminhamento, visa a devolução do saldo financeiro após a execução da construção da escola de educação infantil do Programa Proinfância do Governo Federal, EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva Neto, 41, no bairro do Inocoop, e cumprimento assim, o total do objeto do contrato.

Segue anexo, o parecer Conselho Municipal de Educação nº 008/2017, datado em 12/05/2017, sendo favorável a propositura.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o Artigo 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será **exigida maioria simples de votos**.

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 19 de junho de 2017.

**DURVALINO BINATO NETO**  
**ASSESSOR JURIDICO LEGISLATIVO**